



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.003/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

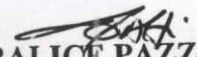
ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar uma área de terras ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para construção do prédio onde será instalado o novo Fórum da Comarca de Centenário do Sul.

ARTIGO 2º - Referida área mede 5.003,58 m² (cinco mil, e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) e faz parte do lote 113-P-5 da Gleba 02, da Colônia Centenário, desmembrada da área remanescente do lote 113-P.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área a ser doada já foi submetida ao crivo do departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, e obteve a aprovação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Julho de 2009.


VERALICE PAZZOTTI

Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº..... Em...../...../20.....

da Página Nº.....

PUBLICADO

TRIBUNA DO NORTE

JORNAL
Em 29/07/2009

ASSINATURA